PODER EXECUTIVO

D.O.

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Segunda-feira 09 de Março de **2026**
Edição 2009
www.campos.rj.gov.br

ÓRGÃO DO PODER EXECUTIVO
PREFEITO | Wladimir Garotinho / **VICE - PREFEITO** | Frederico Paes

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 77, de 06 de março de 2026

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e dá outras providências

RESOLVE:

Artigo 1º - Observado o disposto no art. 4º, da Lei nº 051, de 23 de dezembro de 2025, fica(m) aberto(s) no orçamento vigente, crédito adicional na importância de R$ 1.002.000,00 distribuído(s) na(s) seguinte(s) dotação(ões):

SUPLEMENTAÇÃO (+) **R$ 1.002.000,00**

SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E INFRAESTRUTURA RURAL				
Programa de Trabalho	Nome da Ação	ND	Fonte	Valor
20.608.0002.2064.0000	MANUTENÇÃO DA INFRAESTRUTURA RURAL DO MUNICIPIO	4.4.90.52.00	1.704.000033	1.002.000,00

Artigo 2º - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

ANULAÇÃO (-) **R$ 1.002.000,00**

SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E INFRAESTRUTURA RURAL				
Programa de Trabalho	Nome da Ação	ND	Fonte	Valor
20.691.0024.1097.0000	AMPLIAÃ?Â?O DA FEIRA DA AGRICULTURA FAMILIAR E FEIRA DO MERCADO MUNICIPAL	4.4.90.51.00	1.704.000033	200.000,00
20.608.0024.2083.0000	IMPLANTAÃ?Â?O DO SISTEMA DE ATENDIMENTO ELETRÃ?NICO DO PROCON	3.3.90.39.00	1.704.000033	802.000,00

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com os seus efeitos em 06/03/2026.

Campos dos Goytacazes - RJ, 06 de março de 2026.

WLADIMIR GAROTINHO
PREFEITO

DECRETO Nº 78, de 09 de março de 2026

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e dá outras providências

RESOLVE:

Artigo 1º - Observado o disposto no art. 5º, da Lei nº 051, de 23 de dezembro de 2025, fica(m) aberto(s) no orçamento vigente, crédito adicional na importância de R$ 5.409,52 distribuído(s) na(s) seguinte(s) dotação(ões):

SUPLEMENTAÇÃO (+) **R$ 5.409,52**

FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA DE CAMPOS DOS GOYTACAZES				
Programa de Trabalho	Nome da Ação	ND	Fonte	Valor
13.122.0095.2001.0000	APOIO ADMINISTRATIVO	4.4.90.52.00	2.501.000010	5.409,52

Artigo 2º - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Superavit (+) **R$ 5.409,52**

Banco	Agência	Conta Corrente	Fonte	Valor
104	01805	5752175840	2.501.000010	5.409,52

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campos dos Goytacazes - RJ, 09 de março de 2026.

WLADIMIR GAROTINHO
PREFEITO

DECRETO Nº 79, de 09 de março de 2026

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar por inserção e dá outras providências

RESOLVE:

Artigo 1º - Observado o disposto no art. 5º, da Lei nº 051, de 23 de dezembro de 2025, fica(m) inserida(s) no orçamento vigente, por meio do crédito adicional a importância de R$ 3.000,00 a(s) natureza(s) de despesa(s) distribuída(s) na(s) seguinte(s) dotação(ões):

SUPLEMENTAÇÃO (+) **R$ 3.000,00**

FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA DE CAMPOS DOS GOYTACAZES				
Programa de Trabalho	Nome da Ação	ND	Fonte	Valor
13.122.0095.2001.0000	APOIO ADMINISTRATIVO	3.3.90.93.00	2.501.000010	3.000,00

Artigo 2º - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Superavit (+) **R$ 3.000,00**

Banco	Agência	Conta Corrente	Fonte	Valor
104	01805	5752175840	2.501.000010	3.000,00

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campos dos Goytacazes - RJ, 09 de março de 2026.

WLADIMIR GAROTINHO
PREFEITO

PORTARIA Nº661/2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, designar, com base nas Leis nº 9.341/23, 9.531/2024 e Decreto nº 342/2025, **Márcia Adriana Pitote da Silva Martins,** para exercer na Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, o cargo em comissão de Diretor Adjunto da CEM Hermeny Coutinho, Classificação "C", ***Símbolo CDA 12,*** com vigência a contar de 10/03/2026.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 26 de fevereiro de 2026.

Wladimir Garotinho
- Prefeito-

Republicada por ter saído com incorreção

Portaria Nº 746/2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, **nomear**, com base na Lei nº 9.605/2025, **Maguila Lesla Souza da Silva Moraes**, para exercer na Secretaria de Comunicação Social, o **cargo em comissão** de SUPERVISOR DE RECURSOS HUMANOS, **Símbolo DAS 6**, com vigência a contar de 10/03/2026.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 27 de fevereiro de 2026.

Wladimir Garotinho
- Prefeito-

(Republicada por ter saído com incorreção)

Portaria Nº 782/2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, cancelar a Portaria nº **737/2026**, que nomeou **Aminadab Ramos de Carvalho**, para exercer na Secretaria Municipal de Governo, o **cargo em comissão** de **AGENTE DE DESENVOLVIMENTO LOCAL**, Símbolo **DAS 7**, com vigência a contar de 10/03/2026.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 02 de março de 2026.

Wladimir Garotinho
- Prefeito-

Republicada por ter saído com incorreção

MUNICIPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES:29116894000161
Assinado de forma digital por MUNICIPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES:29116894000161
Dados: 2026.03.06 17:42:02 -03'00'

Portaria N°795/2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela legislação em vigor,

CONSIDERANDO o concurso público para provimento do cargo de **Auditor Fiscal de Tributos Municipais**, regido pelo Edital de Concurso Público nº 02, de 10 de outubro de 2023;

CONSIDERANDO que o Curso de Formação constitui etapa obrigatória do certame, de caráter eliminatório e classificatório, nos termos do Capítulo VIII do referido Edital;

CONSIDERANDO a necessidade de dar continuidade ao concurso público, observada a ordem de classificação e o interesse da Administração Pública;

RESOLVE:

Art. 1º Convocar os candidatos devidamente aprovados e classificados no concurso público para o cargo de Auditor Fiscal de Tributos Municipais para participarem do Curso de Formação, etapa obrigatória, de caráter eliminatório e classificatório, conforme previsto no Edital do certame.

Parágrafo único. A programação detalhada, o cronograma, o local de realização, a forma de matrícula e demais informações operacionais relativas ao Curso de Formação serão divulgadas oportunamente, por meio de Portaria específica.

Art. 2º Para fins de participação no Curso de Formação, os candidatos convocados deverão realizar matrícula obrigatória, exclusivamente por meio de link específico disponibilizado no site do Instituto do Consulplan http://www.institutoconsulplan.org.br/ , no período compreendido das 16h do dia 11 de março de 2026 até às 16h do dia 17 de março de 2026.
§ 1º O candidato que não realizar a matrícula no prazo e na forma estabelecidos neste artigo será considerado desistente, implicando sua eliminação automática do concurso, nos termos do Edital.

§ 2º A matrícula no Curso de Formação implica a aceitação integral das regras previstas no Edital do concurso, bem como das normas internas que regerão o curso.
Art. 3º A participação e a aprovação no Curso de Formação constituem condições indispensáveis para a continuidade no certame e para a posterior convocação para nomeação e posse, observada a ordem de classificação.

AUDITOR FISCAL DE TRIBUTOS MUNICIPAIS

Inscrição	Candidato - AC	Situação
494009751	Ricardo Da Silva Andrade	Aprovado
494009240	Lucca Macedo De Abreu	Aprovado
494007237	Francisco Gemaque Alvaro Neto	Aprovado
494013721	Antonio Leal Dos Santos	Aprovado

Art. 4°- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes/RJ, 06 de março de 2026.

WLADIMIR GAROTINHO
Prefeito

Portaria N°796/2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela legislação em vigor,

CONSIDERANDO o resultado final do concurso público para provimento do cargo de **Guarda Civil Municipal**, regido pelo Edital nº 01/2023, publicado em 14 de setembro de 2023, com retificação publicada em 19 de setembro de 2023;

CONSIDERANDO que o Curso de Formação constitui etapa obrigatória, de caráter eliminatório e classificatório, nos termos do Edital do certame;

RESOLVE:

Art. 1º Convocar os candidatos devidamente aprovados e classificados no concurso público regido pelo Edital nº 01/2023 para participarem do Curso de Formação para o cargo de Guarda Civil Municipal, etapa obrigatória, de caráter eliminatório e classificatório, conforme previsto no Edital.
Parágrafo único. A programação detalhada, o cronograma, o local de realização e demais informações operacionais relativas ao Curso de Formação serão divulgadas oportunamente, por meio de Portaria específica.

Art. 2º Para fins de participação no Curso de Formação, os candidatos convocados deverão realizar matrícula obrigatória, exclusivamente por meio de link específico disponibilizado no site do Instituto Consulplan http://www.institutoconsulplan.org.br/, no período compreendido das 16h do dia 11 de março de 2026 até às 16h do dia 17 de março de 2026.

§ 1º O candidato que não realizar a matrícula no prazo e na forma estabelecidos neste artigo será considerado desistente, implicando sua eliminação automática do concurso, nos termos do Edital.
§ 2º A matrícula no Curso de Formação implica a aceitação integral das regras previstas no Edital do concurso, bem como das normas internas que regerão o curso.

Art. 3º A participação e a aprovação no Curso de Formação constituem condições indispensáveis para a continuidade no certame e para a posterior convocação para as demais etapas, inclusive nomeação e posse, observada a ordem de classificação.

GUARDA CIVIL MUNICIPAL - AMPLA CONCORRÊNCIA- AC

Inscrição	Candidatos - AC	Situação
495003160	Kaique De Sá Barreto	Aprovado
495024959	Cesar Augusto Ferreira Junior	Aprovado
495028506	Fernanda Vieira Menezes	Aprovado
495003029	Carlos Kaleb Barbosa Santos	Aprovado
495001798	Thiago Da Silva De Oliveira	Aprovado
495029043	Rayane Valeria Abreu Dias	Aprovado
495002106	Jhonatan De Araujo Macedo	Aprovado
495020546	Paulo Fellipe Brito Gama	Aprovado
495019671	Anderson Pieroni Soares	Aprovado
495019830	Samanta Lima Dias Melo	Aprovado
495016954	Raniere Alvarenga Araujo De Campos	Aprovado
495012173	Yuri Almeida Da Silva	Aprovado
495000968	Raphael Menezes Alves Dos Santos	Aprovado

Art. 4°- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes/RJ, 06 de março de 2026.

WLADIMIR GAROTINHO
Prefeito

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Referência: Processo nº 2026.206.000094-5-PA

O Prefeito do Município de Campos dos Goytacazes no uso de suas atribuições legais, **RATIFICA**, para os devidos fins, os termos da ata de reunião de trabalho e expedição de ordem de início provisório de serviços do dia 20 de fevereiro de 2026, acostada ao Processo Administrativo nº 2026.206.000094-5-PA, referentes à entrega, em caráter provisório, do novo sistema de esgotamento sanitário implementado pelo Município de Campos dos Goytacazes na localidade de Farol de São Thomé a Concessionária Águas do Paraíba S/A.

Fica estabelecido que a Concessionária Águas do Paraíba S/A será responsável pela operacionalização do referido Sistema de Esgotamento Sanitário, assegurando-se assim, a Viabilidade da Prestação dos Serviços, devendo a Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo e Mobilidade, tomar as providências cabíveis a concepção da medida em referência.

Campos dos Goytacazes, 23 de fevereiro de 2026.

Wladimir Garotinho
Prefeito

Procuradoria Geral do Município

XXIII EXAME DE SELEÇÃO PARA ADMISSÃO AO ESTÁGIO PROFISSIONALIZANTE DA PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

A PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO e a SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS E GOVERNANÇA DIGITAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas e na forma da Lei Municipal nº. 7.752/05, considerando as disposições da Lei Federal nº. 11.788 de 25 de setembro de 2008, e da lei municipal 8896/19, torna público que serão abertas as inscrições do XVIII Exame de Seleção para admissão ao estágio profissionalizante da Procuradoria-Geral do Município com formação de cadastro de reserva, nos termos deste Edital.

1 - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1- O processo de seleção para estagiários do Município se apresenta como parte integrante do PROGRAMA "PRIMEIRA CHANCE", que visa possibilitar e assegurar aos jovens a vivência profissional, bem como a experiência de atuar em novos ambientes através de formas diversificadas de sociabilidade.

1.2- Poderão participar do processo seletivo os acadêmicos de Direito regularmente matriculados em curso de graduação de Direito, mantido por estabelecimento de ensino oficialmente reconhecido, sediados no Estado do Rio de Janeiro, QUE POSSUAM CONVÊNIO DE ESTÁGIO COM O MUNICÍPIO.

1.3- O processo seletivo será executado pela Procuradoria Geral do Município e acompanhado pela Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas e Governança Digital até o resultado final dos aprovados.

1.4- A Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas e Governança Digital será responsável pelos atos de contratação, lotação e avaliação de estagiários durante todo o período de estágio.
1.5- De acordo com o art. 3º §1º da Lei Municipal 8.896/19 o processo seletivo simplificado contará com 3 (três) etapas, sendo 1º etapa a prova objetiva de caráter eliminatório e classificatório e 2º e 3º etapas classificatórios, a análise curricular e entrevista.

1.6- As duas etapas finais ocorrerão na medida da convocação dos aprovados na primeira etapa.

2 - DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO
2.1- Poderá se inscrever no processo seletivo de que trata este edital o aluno do curso de Direito que **no momento da inscrição estiver cursando do 6º ao 9º período.**

3 - DAS INSCRIÇÕES

3.1- As inscrições serão realizadas no período de **10/03 a 27/03**, na sede da Procuradoria-Geral do Município, localizada na Rua Coronel Ponciano Azevedo Furtado, 47, Campos dos Goytacazes/RJ, no horário das 09:00h às 12:00h e das 14:00h às 17:00h, diariamente, excluindo sábados, domingos e feriados.

3.2- No ato da inscrição o candidato deverá preencher o formulário com os dados pessoais, bem como deverá anexar os documentos solicitados:

a) Declaração expedida pela instituição de ensino na qual está matriculado, conforme determinação contida no item 1.1, deste edital, devendo constar, inclusive, se o aluno/candidato sofreu ou não penalidade disciplinar;
b) Cópia/Xérox da Carteira de Identidade, CPF e Comprovante de Residência;
c) Declaração a ser fornecida pela Procuradoria Geral do Município, no ato da inscrição, e devidamente assinada pelo candidato, assumindo integral responsabilidade pela veracidade das informações, afirmando ciência quanto às sanções cíveis e criminais decorrentes da falsa declaração, onde conste o seguinte:
c.1) qualificação completa e endereço de residência;
c.2) que está em dia com suas obrigações perante o serviço militar, para os candidatos do sexo masculino e perante a Justiça Eleitoral;
c.3) que jamais respondeu, nem está respondendo, a inquérito ou processo criminal, que não sofreu qualquer penalidade, nem praticou atos desabonadores durante sua vida acadêmica, no exercício de cargo público ou de atividade pública ou privada;
c.4) que não realizou estágio na Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes pelo prazo de 02 (dois) anos, de acordo com o Artigo 5º,§1º da Lei Municipal nº 8.896/19.
c.5) que tem conhecimento do inteiro teor do presente edital.

d) 02 retratos 3x4, recentes;
e) Currículo resumido.

3.3- Além da documentação prevista no item anterior, o candidato que desejar concorrer às vagas do estágio social, deverá juntar no ato da inscrição a documentação que comprove sua condição:
a) comprovante de inscrição no CadÚnico e auto - declaração de baixa renda, para as cotas previstas nos itens 4.1.1 e 4.1.2.
b) audo médico contendo o CID (Classificação Internacional de Doenças) compatível com a deficiência informada, para as cotas previstas nos itens 4.2 e 4.2.2.

3.4- Serão indeferidos os pedidos de inscrição que não atendam aos requisitos constantes deste edital.

3.5- Não haverá cobrança de taxa de inscrição.

4 - DAS VAGAS DESTINADAS AO ESTÁGIO SOCIAL

4.1- Fica reservado, nos termos da lei municipal 8.896/19, o percentual de 30% (trinta por cento) das vagas disponibilizadas através deste processo seletivo para atendimento aos estudantes que estiverem inscritos no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – CadÚnico e forem membros de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 6.135, de 26 de Julho de 2007 ou legislação que o substituir.

4.1.1 O candidato deverá informar no formulário de inscrição a intenção de concorrer às vagas do estágio social, bem como juntar no ato da inscrição, os documentos que comprovem o preenchimento dos requisitos.

4.1.2 Considera-se de baixa-renda aquela família com renda mensal per capita de até meio salário mínimo, ou a que possua renda mensal de até três salários mínimos, valendo a auto declaração para fins comprobatórios.

4.2- Além da cota prevista no item anterior, fica reservado também o percentual de 10% (dez por cento) das vagas disponibilizadas através deste processo seletivo, para pessoa com deficiência, PCD, nos termos da Lei municipal 8.896/19.

4.2.1 Consideram-se pessoas com deficiência, àquelas que se enquadram nas categorias discriminadas no artigo 4º do Decreto Federal n. 3.298/99 e suas alterações.

4.2.2 A existência de deficiência deverá ser indicada pelo estudante no momento de sua inscrição, sendo comprovada na ocasião de sua contratação mediante a avaliação pela Comissão Organizadora, do laudo médico contendo o CID (Classificação Internacional de Doenças) compatível com a deficiência informada.

4.3- Os candidatos que optarem por concorrer às cotas previstas na lei municipal 8.896/19 e que, após avaliação pela PROCURADORIA, fique constatado que não preenchem os requisitos da lei, retornarão à listagem de ampla concorrência e obedecerão aos critérios de convocação da listagem geral.

5 - DAS PROVAS

5.1- A prova será objetiva e terá duração de 3 (três) horas.

5.2- A prova será realizada no dia 12 de Abril, na UCAM – localizada na Avenida Anita Peçanha, 100 - Campos dos Goytacazes – 28030-335

5.3- A prova iniciará às **10:00hs** com término às **13:00hs.**

5.4- Recomenda-se ao candidato comparecer ao local designado para a realização da prova com, no mínimo, 1 (uma) hora de antecedência do horário fixado para seu início. **Não será permitida qualquer espécie de consulta.**

5.5- O candidato deve comparecer munido de caneta esferográfica de tinta azul ou preta e do comprovante de inscrição, conforme item 3.1.

5.5.1- Serão considerados documentos de identidade: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros Militares; Carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores do exercício profissional (ordens, conselhos etc.); passaporte brasileiro; certificado de reservista; carteiras funcionais do Ministério Público; carteiras funcionais expedidas por órgão público, que, por lei federal, valham como identidade; carteira de trabalho; carteira nacional de habilitação (somente o modelo com foto).

5.5.2- Não serão aceitos como documentos de identidade: certidões de nascimento; CPF; títulos eleitorais; carteiras de motorista (modelo sem foto); carteiras de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade; documentos ilegíveis; não identificáveis e/ou danificados.

5.7- Não será admitido o ingresso de candidato no local de realização das provas após o horário fixado para seu início.

5.8- As provas serão realizadas sem consulta a qualquer material, não sendo permitida, durante sua realização, a comunicação entre os candidatos nem a utilização de aparelhos eletrônicos (BIP, telefone celular, *walkman*, agenda eletrônica, *palmtop*, *notebook*, receptor, máquina fotográfica, controle de alarme de carro, relógio do tipo *databank*, gravador, *Pager* etc.), livros, anotações etc.

5.9 – DO CRONOGRAMA:

Etapa	Data
Publicação de Edital	09/03
Inscrição	10/03 a 27/03
Prova	12/04
Publicação do Gabarito no Site da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes	13/04
Resultado Preliminar	15/04
Recurso	16 e 17/04
Resultado Final da Prova Objetiva (Pós Recurso)	29/04
Convocação para análise curricular/entrevista	A definir – Conforme necessidade

6 - DA SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

6.1- O processo seletivo será compreendido de três fases (prova objetiva, análise curricular e entrevista).

6.1.1 – Após a análise curricular/entrevista será publicada nova lista classificatória.

6.2- A prova objetiva será constituída por 40 (quarenta questões), cada questão com peso 2, ou seja, cada questão valerá 2,00 pontos. A prova consistirá nas seguintes matérias:

04 (quatro) questões de Direito Processual Civil; 04 (quatro) questões de Direito Civil;
03 (três) questões de Direito Penal;
03 (três) questões de Direito Processual Penal; 03(três) questões de Direito do Trabalho;
03 (três) questões de Direito Processual do Trabalho; 04 (quatro) questões de Direito Constitucional;
04 (quatro) questões de Direito Administrativo; 04 (quatro) questões de Direito Tributário;
04 (quatro) questões de Direito do Consumidor e 04 (quatro) questões de Deontologia Jurídica.

6.3- Será considerado aprovado o candidato que obtiver no mínimo, 20 pontos.

6.4- Serão elaboradas duas listas de classificação em ordem decrescente de pontos obtidos, sendo uma para os candidatos de ampla concorrência e outra para os candidatos às vagas do estágio social (itens 3.4 e 3.5), sendo convocados os aprovados à medida que surgirem vagas, seguindo-se a ordem de classificação, na proporção das cotas.

6.5- Caso haja empate entre os candidatos, terá preferência o candidato que, na seguinte ordem:

a) Maior idade;
b) Estiver matriculado no maior período.

6.6- O candidato aprovado na primeira etapa será convocado pela Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas e Governança Digital, através de comunicação telefônica e/ou via e-mail, para análise das etapas posteriores que avaliarão sua aptidão final ao processo seletivo.

6.6.1- A Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas e Governança Digital realizará a entrevista e análise curricular com o candidato, através de banca com 2 (dois) servidores públicos, a fim de verificar o perfil do candidato.

6.6.2- A análise curricular terá valor máximo de **5 pontos**, na seguinte forma:

Quanto aos cursos – os cursos apresentados no currículo, sendo no máximo de **3**, que deverão ser específicos da área em curso, terão valor de **1 ponto** cada, os quais deverão ser comprovados através de certificados originais, com datas e assinaturas legíveis, no dia da entrevista.

Quanto aos Estágios - os estágios já realizados ou em realização, apresentados no currículo sendo no máximo de **2**, que deverão ser específicos da área em curso, terão valor de **1 ponto** cada, os quais deverão ser comprovados através de declarações originais, contendo período de tempo, locais e assinaturas com carimbos da Instituição de forma legível, no dia da entrevista.

6.6.2- A entrevista terá valor de **15 pontos**, na seguinte forma:

O candidato será avaliado durante sua entrevista por uma banca de servidores públicos. A entrevista tem por finalidade analisar perfil, postura, comunicação verbal e não verbal, motivação, conhecimento técnico básico da área em curso, habilidades socioemocionais, relacionamento interpessoal, visão de liderança e trabalho em equipe.

6.7- Será eliminado do processo seletivo o candidato que:

a) Não apresentar a documentação exigida;
b) Não comparecer a entrevista e à posse no dia e hora determinado, sem motivo justificado;
c) Se recusar a iniciar o estágio, na data, local e demais condições estipuladas pela Procuradoria Geral do Município.

6.8- Não será fornecido ao candidato comprovante de classificação no processo seletivo, valendo, para esse fim, as listas de classificação divulgadas nos canais oficiais do Município.
6.9- O candidato aprovado e convocado para posse que, por qualquer motivo, não puder tomar posse no momento da convocação, poderá requerer sua reclassificação para que passe a figurar no último lugar da lista dos aprovados.

6.9.1 A reclassificação de que trata o item anterior não gera para o candidato o direito de ser convocado caso não surjam mais vagas até o encerramento do prazo de validade do concurso.
6.9.2 A lista dos reclassificados ficará arquivada na Procuradoria Geral do Município, não havendo necessidade de publicar em veículo oficial a cada deferimento de pedido de reclassificação.

7 - DO PREENCHIMENTO DAS VAGAS DE ESTÁGIO

7.1- O preenchimento das vagas de estágio ocorrerá a partir da publicação dos resultados, de acordo com as necessidades das Secretarias e Órgãos da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, suas Fundações e Autarquias e outros órgãos públicos conveniados, a ser realizada pela Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas e Governança Digital.

7.2- A aprovação no processo seletivo de que trata este edital gera para o candidato apenas expectativa de ser convocado para preencher a vaga de estágio, de acordo com a conveniência e oportunidade da Administração Pública Municipal.

8 - DA BANCA EXAMINADORA

8.1- A Procuradoria Geral do Município fará publicar, a composição da banca examinadora responsável pelo concurso de seleção para o estágio profissionalizante. A banca examinadora exercerá suas atribuições sem qualquer interferência, sendo suas decisões soberanas.

8.2- Constituída a Banca Examinadora, esta terá plena autonomia quanto à aplicação, à correção e à divulgação do resultado final das provas; e demais previstas neste edital.

9 - DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

9.1- O gabarito será divulgado no site do Município de Campos dos Goytacazes no dia **13/04/2026 (segunda- feira)**

9.2- O resultado preliminar será publicado no Diário Oficial do Município do dia **15 de Abril de 2026 (quarta-Feira).**

9.2.1- O candidato poderá interpor recurso dirigido à Banca Examinadora, a ser protocolado na sede da Procuradoria-Geral, **nos dias 16 e 17/04, das 09:00hs até às 17:00hs,** onde o candidato deverá especificar e fundamentar a razão do inconformismo.

9.3- Os recursos serão analisados e decididos pela Banca Examinadora.

9.4- O resultado final, após a interposição dos recursos, será divulgado no dia **29 de Abril de 2026** no Diário Oficial do Município.

9.5- O resultado final servirá para o preenchimento das vagas a ser utilizado segundo a necessidade e conveniência, nos diversos órgãos desta Prefeitura Municipal, durante o período de validade do processo seletivo.

10 - DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO

10.1- O processo seletivo terá validade de 01 (um) ano, podendo ser prorrogável por igual período, a contar da publicação do seu resultado final.

11 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1- O estágio terá duração de 01 (um) ano, prorrogável por igual período, salvo em caso de colação de grau ou que não esteja frequentando (matriculado) o ensino regular em instituições de educação superior, conforme disposto na legislação federal (Art.1º da Lei 11.788/2008) e municipal vigente.

11.2- A jornada de atividades de estágio é constituída de 6 (seis) horas diárias, em conformidade com o artigo 6º e seus parágrafos da Lei Municipal nº. 8.896/19.

11.3- É de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento das publicações de todos os comunicados e editais referentes ao Processo Seletivo de que trata este Edital.

11.4- Poderá a critério da Prefeitura Municipal, ocorrer alteração do cronograma para a realização das fases do Processo Seletivo.

11.5- Não será enviada à residência do candidato comunicação individualizada.

11.6- O candidato inscrito deverá obter as informações necessárias sobre todas as etapas do processo, através dos comunicados publicados no site da Prefeitura Municipal www.campos.rj.gov.br

11.7 - É vedada a participação no Exame de Seleção de Estagiário da PGM o aluno que já tenha feito estágio na Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes e que já tenha completado os dois anos de estágio.

11.8 - A realização do estágio não estabelece vínculo empregatício do estudante e nem qualquer relação de emprego com a Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes.

11.9 - Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora responsável pelo concurso de seleção para o estágio profissionalizante.

Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

Campos dos Goytacazes, 09 de Março de 2026.

Matheus da Silva José
Procurador Geral do Município

Wainer Teixeira de Castro
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas e Governança Digital

Sec. Mun. de Gestão de Pessoas e Governança Digital

PORTARIA 185/2026

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS E GOVERNANÇA DIGITAL, no uso de suas atribuições legais que lhe foram delegadas pela Exmo. Sr. Prefeito deste Município, através do Decreto nº 156/2025;

RESOLVE, a pedido, conforme despacho exarado no processo eletrônico n° 00098.005280.2025-77, **EXONERAR** do Serviço Público Municipal, o Guarda Civil Municipal, lotado no Gabinete do Prefeito, matrícula nº 41991**, *Willys Lucas Bezerra Lago,*** com efeitos a partir do primeiro dia útil após a data de publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 04 de março de 2026.

Wainer Teixeira de Castro
- Secretário Municipal de Gestão de Pessoas e Governança Digital -
Mat. n° 42.845

Campos dos Goytacazes, 05 de março de 2026

Portaria n° 187/2026 -SMGPGD-GAB-SEC/SMGPGD/GP/PMCG

INSTITUI A COMISSÃO DE IMPLANTAÇÃO E INTEGRAÇÃO DOS PROCESSOS FINANCEIROS NO SISTEMA UNIFICADO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA – SUAP, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS E GOVERNANÇA DIGITAL**, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a necessidade de continuidade de promoção da modernização administrativa, com a padronização e digitalização dos processos no âmbito da Administração Pública;

CONSIDERANDO a importância da utilização do Sistema Unificado de Administração Pública – SUAP como ferramenta de gestão, controle e transparência dos atos administrativos;

CONSIDERANDO a necessidade de mapear, organizar e integrar os processos financeiros ao ambiente digital, assegurando maior eficiência, rastreabilidade e segurança das informações;

CONSIDERANDO a necessidade de atuação integrada entre as Secretarias para definição de fluxos, rotinas e procedimentos financeiros;

RESOLVE:
Art. 1º Instituir a Comissão de Implantação e Integração dos Processos Financeiros no Sistema Unificado de Administração Pública – SUAP, com a finalidade de realizar estudos, levantamentos e propor diretrizes para a inclusão, padronização e integração dos processos financeiros no referido sistema.

Art. 2º A Comissão será composta por:
I – **Henrique Pavoni Pessanha da Silva,** matrícula 41073, que a presidirá;
II – **Marcio Bruno Carvalho Bicoch**, matrícula 40347, representante da Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas e Governança Digital;
III – **Gabriel de Almeida Borges**, matrícula 41671, representante da Secretaria Municipal de Fazenda;
IV – **Jorge Vinicius de Oliveira Santos**, matrícula 36603, representante da Procuradoria Geral do Município;
V **– Ramon Ferreira Siqueira**, matrícula 40625, representante do Secretaria de Transparência e Controle.

Art.3º. Compete à Comissão:
I – identificar e mapear os processos financeiros existentes nos órgãos envolvidos;
II – propor a padronização de fluxos e procedimentos;
III – definir diretrizes para a inclusão dos processos financeiros no SUAP;
IV – sugerir melhorias nos controles, rotinas e mecanismos de acompanhamento;
V – elaborar relatórios e apresentar propostas técnicas de implementação;
VI – elaborar cronograma detalhado e individualizado para implementação de cada processo financeiro no SUAP, com definição das respectivas datas de início;
VII – atuar de forma integrada com os setores técnicos envolvidos.

Art. 4º Ao final dos trabalhos, a Comissão deverá apresentar relatório conclusivo, contando, obrigatoriamente, a definição detalhada dos fluxos de cada processo financeiro mapeado, bem como o cronograma de implementação individualizado, com a indicação das respectivas datas para início da execução no SUAP.

Art. 5º A Comissão poderá convidar servidores para colaborar com os trabalhos, sempre que necessário.

Art. 6º A Comissão terá o prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação desta Portaria, para conclusão dos trabalhos, podendo ser prorrogado mediante justificativa.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

WAINER TEIXEIRA DE CASTRO
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas e Governança Digital

PORTARIA 188/2026

Concede Licença sem Vencimentos para tratamento de assuntos particulares ao servidor que especifica.

O Secretário Municipal de Gestão de Pessoas e Governança Digital da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO pedido formulado através do processo nº 00098.001748.2026-35.

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 91 da Lei nº 5.247/91 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Licença sem Vencimentos para tratamento de assuntos particulares a servidora Alyne Galdino do Espirito Santo Oliveira, ocupante de cargo efetivo de Auxiliar de Turma - Padrão B, matrícula nº 36114, conforme despacho nº 236/2026, nos autos do Processo nº 00098.001748.2026-35.

Art. 2º A licença de que trata o artigo 1º desta Portaria, será pelo prazo de 02 (dois) anos, ou antes, conforme §1º do art. 91 da Lei nº 5.247/91, com vigência a partir do 1º dia útil após a data de publicação.
§1º - A licença poderá ser renovada, por até igual período, desde que o servidor se manifeste em requerimento, protocolado dentro dos 30 (trinta) dias antes do término da licença concedida, conforme §2º do art. 91 da Lei nº 5.247/91.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, 05 de março de 2026

Wainer Teixeira de Castro
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas e Governança Digital

PORTARIA Nº 192/ 2026 SMGPGD-GAB-SEC/SMGPGD/GP/PMCG, 05 de Março de 2026

PORTARIA 1ª CPSI

Campos dos Goytacazes, 05 de Março de 2026.

O Secretário Municipal de Gestão de Pessoas e Governança Digital, no uso de suas atribuições legais, previstas no inciso XII do artigo 15 e na forma do Anexo III da Lei municipal n° 9.605/2025 e do Decreto n° 498/2025, e tendo em vista o disposto nos artigos 161, 166 e 167 da Lei municipal n° 5.247/1991, resolve:

1. Determinar a INSTAURAÇÃO de Processo Administrativo Disciplinar, para apurar os fatos de que trata o **Processo n° 00098.001871.2026-56,** bem como os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos.

2. Determinar que a apuração dos fatos seja conduzida pela Primeira Comissão Permanente de Sindicância e Inquérito, devidamente designada através das Portarias n° 74/2026, 75/2026 e 76/2026, publicadas na edição suplementar do Diário Oficial do município em 07/01/2026.

3. Publique-se.

Wainer Teixeira de Castro
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas e Governança Digital

---

PORTARIA 193/2026 - SMGPGD-GAB-SEC/SMGPGD/GP/PMCG, 05 de Março de 2026

PORTARIA 2ª CPSI

Campos dos Goytacazes, 05 de março de 2026.

O Secretário Municipal de Gestão de Pessoas e Governança Digital, no uso de suas atribuições legais, previstas no inciso XII do artigo 15 e na forma do Anexo III da Lei municipal n° 9.605/2025 e do Decreto n° 498/2025, e tendo em vista o disposto nos artigos 161, 166 e 167 da Lei municipal n° 5.247/1991, resolve:

1-Determinar a INSTAURAÇÃO de Processo Administrativo Disciplinar, para apurar os fatos de que trata o **Processo n° 00098.001872.2026-09,** bem como os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos.

2- Determinar que a apuração dos fatos seja conduzida pela Segunda Comissão Permanente de Sindicância e Inquérito, devidamente designada através das Portarias n° 77/2026, 78/2026 e 79/2026, publicadas na edição suplementar do Diário Oficial do município em 07/01/2026.

3- Publique-se.

Wainer Teixeira de Castro
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas e Governança Digital

---

PORTARIA 194/2026

Revoga renovação de Licença sem Vencimentos para tratamento de assuntos particulares ao servidor que especifica.

O Secretário Municipal de Gestão de Pessoas e Governança Digital da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO pedido formulado através do processo nº 00098.000424.2026-80.

CONSIDERANDO o que dispõe o §1º do art. 91 da Lei nº 5.247/91 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

RESOLVE:

Art. 1º Revogar a Portaria nº 146/2026 de renovação de concessão de Licença sem Vencimentos para tratamento de assuntos particulares a servidora Alyne Galdino do Espirito Santo Oliveira, ocupante de cargo efetivo de Auxiliar de Turma, matrícula nº 36114, conforme despacho nº 235/2026, ao qual revogou o despacho nº 129/2026, nos autos do Processo nº 00098.000424.2026-80.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor a contar de 02/02/2026, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, 06 de março de 2026

Wainer Teixeira de Castro
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas e Governança Digital

Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia

Portaria/SEDUCT nº 017/2026.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE GESTOR E FISCAL DO CONTRATO PARA EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇO DE GERENCIAMENTO DO ABASTECIMENTO DA FROTA DE VEÍCULOS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE CAMPOS DOS GOYTACAZES.

A **Secretária Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia**, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO os termos do art. 7º, da Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 0039/2023 em seus artigos 6º, 7º e Seção IV nos artigos 19 a 24 que trata das competências dos Gestores e Fiscais de Contrato;

CONSIDERANDO a Instrução Normativa SEMAC/PMCG Nº 01/2025, que "Dispõe sobre as regras e diretrizes para o ato de designação dos gestores e fiscais de contratos no âmbito da Administração Pública direta, autárquica e fundacional do município de Campos dos Goytacazes, e a obrigação de o contratado cumprir as exigências de reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz".

RESOLVE:
Art. 1º Designar servidores para, em observância à legislação vigente, atuarem como gestor e fiscal do contrato, nos seguintes termos:
Processo nº **2025.205.000107-4-PR**
Contrato nº 0146/2025
Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇO DE GERENCIAMENTO DO ABASTECIMENTO DA FROTA DE VEÍCULOS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIAS E TECNOLOGIAS DE CAMPOS DOS GOYTACAZES.**

CONTRATADO (A): CEGONHA SOLUÇÕES LTDA
CNPJ: 30.677.164/0001-19

Vigência do contrato**: 12 MESES (data de início 26/01/2026 e data de término 25/01/2027)**
Gestor do contrato: ELISANGELA NUNES MANHÃES, Mat. 43.194
Fiscal do contrato:JAIRO DA SILVA CABRAL, Mat. 43.163
Fiscal do contrato: ERICA TRINDADE DA SILVA MENDES, Mat. 43.941

Art. 2º - Caberá ao gestor do contrato e, nos seus afastamentos e impedimentos legais, ao seu substituto, em especial:
I - coordenar as atividades relacionadas à fiscalização técnica e administrativa, de que dispõe o art. 19 do Decreto Municipal nº 039/2023;

II - emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do contrato, no prazo de até 01 (um) mês, contado da instrução do requerimento, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do contrato;

III - acompanhar os registros realizados pelo fiscal do contrato ou de terceiros contratados, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior aquelas que ultrapassarem a sua competência

IV - acompanhar a manutenção das condições de habilitação da contratada, para efeito de empenho de despesa e pagamento, devendo anotar no relatório de riscos eventuais problemas que obstarem o fluxo normal da liquidação e pagamento da despesa;

V - manter atualizado o processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no Histórico de Gerenciamento do Contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à necessidade ou não de eventuais adequações ao contrato para que atenda a finalidade da Administração;

VI - coordenar os atos preparatórios à instrução processual e ao envio da documentação pertinente ao setor de contratos para formalização dos procedimentos de que dispõe o inciso I do art. 19 do Decreto Municipal nº 039/2023;

VII - estabelecer prazo razoável para comunicar à autoridade competente o término dos contratos, em caso de nova contratação ou prorrogação, visando à solução de continuidade; e

VIII - constituir relatório final, de que trata a alínea "d", do inciso VI, do § 3º, do art. 174 da Lei Federal nº 14.133/2021, com as informações obtidas durante a execução do contrato, como forma de aprimoramento das atividades da Administração.

Art. 3º - Cabe ao fiscal do contrato e, nos seus afastamentos e impedimentos legais, ao substituto, em especial:
I - prestar apoio técnico e operacional ao gestor do contrato, subsidiando-o de informações pertinentes às suas competências;

II - anotar no Histórico de Gerenciamento do Contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados;

III – emitir notificações para a correção de rotinas ou de qualquer inexatidão ou irregularidade constatada em desacordo com a execução do contrato, determinando prazo para a correção;

IV - informar ao gestor do contato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso;
V - comunicar imediatamente ao gestor do contrato quaisquer ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas;

VI - fiscalizar a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas na avença, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração, conferindo as notas fiscais e as documentações exigidas para o pagamento, e após o ateste, encaminhar ao gestor de contrato, para ratificação;

VII - comunicar ao gestor do contrato, no prazo estabelecido nos termos no inciso VII, do art. 20, do Decreto Municipal nº 039/2023, o término do contrato sob sua responsabilidade, no caso de nova contratação ou prorrogação;

VIII - verificar a manutenção das condições de habilitação da contratada;

IX - aferir o cumprimento da reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas em outras normas específicas; e

X - examinar a regularidade no recolhimento das contribuições fiscal, trabalhista e previdenciária, quando for o caso, observando as regras expedidas pelo Município de Campos dos Goytacazes.

Art.4º – São solidariamente responsáveis, junto ao ordenador de despesas, os servidores aos quais for delegada a gerência, o acompanhamento, a fiscalização, a medição, o recebimento do objeto contratual, ou outro ato que importe em atuação efetiva na execução do contrato.

Art.5º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de assinatura do contrato acima especificado.

Campos dos Goytacazes/RJ, 09 de março de 2026.

TÂNIA MARIA DA COSTA E SILVA ALBERTO
Secretária Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia
Matrícula: 16.309

NOTIFICAÇÃO DE CONVOCAÇÃO DE EMPRESA

Convocada: **CEGONHA SOLUÇÕES LTDA**

CNPJ/MF: **30.677.164/0001-19**
Referência: **Pregão Eletrônico nº 013/2025 – Processo nº 2025.205.000107-4-PR**
A **Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia**, considerando os **princípios da legalidade, publicidade e eficiência que regem a Administração Pública**, convoca a empresa **CEGONHA SOLUÇÕES LTDA**, nos termos do processo acima referido, para que compareça, no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, contados da publicação desta notificação, à **Subsecretaria de Gestão Operacional** desta Secretaria, a fim de manifestar-se sobre o contrato firmado, constante do Processo nº 2025.205.000107-4-PR, referente ao Pregão Eletrônico nº 013/2025.

Campos dos Goytacazes, 05 de março de 2026.

Catia Maria de Oliveira Mello
Subsecretária de Gestão Operacional
Matrícula nº 19.545

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES

Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia.

EXTRATO DE 12º TERMO ADITIVO DE RENOVAÇÃO CONTRATUAL

CONTRATO Nº 0194/2022
PROCESSO Nº 2021.205.400014-6-PR

CONTRATADA: VISÃO EMPREENDIMENTOS LTDA
CNPJ Nº 10.639.965/0001-82
OBJETO: O objeto do presente Termo é O ADITIVO DE PRORROGAÇÃO CONTRATUAL PELO PERÍODO DE 04 (QUATRO) MESES, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONSTRUÇÃO CIVIL, PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA (PERIÓDICA) E CORRETIVA PREDIAL, ADAPTAÇÕES E SERVIÇOS COMUNS DE ENGENHARIA, PARA EXECUÇÃO NOS IMÓVEIS EXISTENTES E FUTUROS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA, PRÓPRIOS, ALUGADOS, CEDIDOS OU COMPARTILHADOS, NOS DISTRITOS DE CAMPOS DOS GOYTACAZES/RJ, COM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA, MATERIAIS E EQUIPAMENTOS E DEMAIS INSUMOS (...) CONFORME LOTE 01 – CAMPOS (1º DISTRITO).
PRAZO DO ADITIVO: 04 (quatro) meses
VALOR: R$ 4.319.605,16 (quatro milhões, trezentos e dezenove mil, seiscentos e cinco reais e dezesseis centavos)

DATA DA ASSINATURA DO ADITIVO: 05/12/2025

PUBLIQUE-SE.

Em 04 de Março de 2026

MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES
TÂNIA MARIA DA COSTA E SILVA ALBERTO
Secretária Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES

Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia

EXTRATO DO CONTRATO

CONTRATO Nº 0156/2025
PROCESSO Nº 2025.205.000188-P-PR
LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO N° 02/2024, ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2025, Processo Administrativo nº 0082/2024 - CIDENNF, como ÓRGÃO PARTICIPANTE.

CONTRATADA: START 22 COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.
CNPJ Nº 33.402.008/0001-33

OBJETO: O objeto do presente instrumento é a aquisição de kit de material escolar para a rede pública de ensino, nas condições estabelecidas no Pregão nº 02/2024 e Ata de Registro de Preços 006/2025, Processo Administrativo nº 0082/2024 - CIDENNF, como ÓRGÃO PARTICIPANTE.

VALOR: R$ R$ 16.579.804,75 (dezesseis milhões, quinhentos e setenta e nove mil, oitocentos e quatro reais e setenta e cinco centavos).

PRAZO: 12 (doze) meses.

DATA DA ASSINATURA: 31/12/2025.

PUBLIQUE-SE.

Em 03/03/2026.

TÂNIA MARIA DA COSTA E SILVA ALBERTO
Secretária Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia

Republicado por incorreção

Secretaria Municipal de Saúde

EXTRATO DO VIGÉSIMO OITAVO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 002C/2024

Chamamento Público nº 001/2024

VIGÉSIMO OITAVO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 002C/2024, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, POR MEIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, E A FUNDAÇÃO BENEDITO PEREIRA NUNES - HOSPITAL ESCOLA ÁLVARO ÁLVIM, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE PARA ATENDIMENTO AMBULATORIAL E HOSPITALAR DE URGÊNCIA/EMERGÊNCIA, DIAGNÓSTICO E TRATAMENTO E PARA INTERNAÇÕES HOSPITALARES AOS USUÁRIOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS, AUTORIZADO ATRAVÉS DO PROCESSO SMS, EDITAL DO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2024, NA MODALIDADE DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO.

DAS PARTES: Município de Campos dos Goytacazes, por meio da Secretaria Municipal de Saúde e a **FUNDAÇÃO BENEDITO PEREIRA NUNES - HOSPITAL ESCOLA ÁLVARO ÁLVIM** - CNES nº 2287447 e CNPJ nº 28.964.252/0001-50.

DO OBJETO
PARÁGRAFO PRIMEIRO - O presente Termo Aditivo tem como objeto o acréscimo temporário do Contrato Administrativo nº 002C/2024, em atendimento a **Portaria GM/MS nº 9.412, de 15 de dezembro de 2025**.

PARÁGRAFO SEGUNDO - O recurso de que trata o PARÁGRAFO PRIMEIRO desta Cláusula, refere-se a aplicação de emenda parlamentar, que tem como finalidade o incremento temporário ao custeio dos serviços de Atenção Especializada à Saúde, visando a manutenção da Unidade Privada sem Fins lucrativos, com instrumento contratual em vigor, com intuito de melhorar a qualidade do atendimento hospitalar e garantir a efetividade da assistência aos pacientes, sendo destinado ao custeio de forma a ampliar o acesso da população a procedimentos especializados e reduzir a demanda reprimida de filas cirúrgicas reguladas pelo Município de Campos dos Goytacazes.

DO VALOR
PARÁGRAFO PRIMEIRO - O valor do presente Termo Aditivo é de **R$ 1.858.400,00 (um milhão, oitocentos e cinquenta e oito mil e quatrocentos reais)**, a ser repassado em parcela única, em conformidade com os processos de pagamento instruídos pela Secretaria Finalística, após atendidas as condições para essa modalidade de transferência, **conforme especificado abaixo**:

FUNDAÇÃO BENEDITO PEREIRA NUNES - HOSPITAL ESCOLA ÁLVARO ÁLVIM TRANSFERÊNCIA DE RECURSO - EMENDA PARLAMENTAR* PORTARIA GM/MS Nº 9.412, de 15 de dezembro de 2025.		
INCREMENTO TEMPORÁRIO AO CUSTEIO DOS SERVIÇOS DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA À SAÚDE.***	NÚMERO DA PROPOSTA	VALOR DO REPASSE**
	36000720815202500	R$ 1.858.400,00
TOTAL previsto para o repasse a Instituição:		R$ 1.858.400,00 (Um milhão, oitocentos e cinquenta e oito mil e quatrocentos reais)

***O valor total refere-se à programação das Cirurgias pelo período de 12 (doze) meses;**
****O Plano de Trabalho, atrelado a este instrumento contratual, refere-se à execução das metas quantitativas, sem a incidência de Aporte Municipal;**
***** A unidade beneficiária do recurso deverá observar atentamente as condições necessárias para a realização do faturamento dos procedimentos contratualizados, em conformidade com a Portaria GM/MS nº 9.037, de 1º de dezembro de 2025, bem como assegurar a atualização de sua habilitação junto ao CNES.**

DA VIGÊNCIA E EXECUÇÃO
PARÁGRAFO ÚNICO - O presente Termo Aditivo, refere-se ao custeio destinado ao desenvolvimento e à ampliação de ações e serviços de saúde no âmbito da atenção de média e alta complexidade, com a expansão organizada de procedimentos, de forma articulada e integrada à rede pública de saúde, **com prazo de execução de 12 (doze) meses, a contar da publicação no Diário Oficial do Município.**

Campos dos Goytacazes/RJ, 12 de fevereiro de 2026.

PAULO ROBERTO HIRANO
Secretário Municipal de Saúde
Campos dos Goytacazes/RJ

PUBLICADO POR OMISSÃO

Secretaria Mun. de Assistência Social e Cidadania

Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS

Resolução CMAS nº. 004/2026

O Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS), no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei n. 6.080 de 12 de fevereiro de 1996, alterada pela Lei n. 8.273 de 05 de dezembro de 2011;
Considerando o disposto na Resolução CNAS n. 33, de 12 de dezembro de 2012, que aprova a Norma Operacional Básica do Sistema Único de Assistência Social (NOB/SUAS), em especial seus artigos 84, 85 e 86, que tratam do papel dos Conselhos de Assistência Social na formulação, avaliação, controle e fiscalização da política de Assistência Social e dos Fundos de Assistência Social;
Considerando a Assembleia Geral Ordinária do Conselho Municipal de Assistência Social do município de Campos dos Goytacazes realizada no dia 27 de fevereiro de 2026.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a prestação de contas da execução orçamentária e financeira do Fundo Municipal de Assistência Social (FMAS) do município de Campos dos Goytacazes do exercício do ano de 2025.

Campos dos Goytacazes, 02 de março de 2026.

MERICELLY BASTOS VILELA
Presidenta do Conselho Municipal de Assistência Social

Fundação Cultural Jornalista Oswaldo Lima - FCJOL

FUNDAÇÃO CULTURAL JORNALISTA OSWALDO LIMA

PARECER: 022.007/2026

PROCESSO nº. 2026.019.000107-7-PR

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

ELEMENTOS CARACTERÍSTICOS: Contratação de profissional do setor artístico.

CONTRATADA: ATUAIS BANDA SHOW

PARTES: Fundação Cultural Jornalista Oswaldo Lima e RASEC SOLUÇÕES EIRELI

REFERENTE: Contratação da ATUAIS BANDA SHOW para participar na programação do Pré-Carnaval a realizar-se no dia 06/02/2026, às 20 horas na Batalha de Boi na Rua 13 de Maio, em Campos dos Goytacazes com fundamento no Art. 74, Inciso II da Lei 14.133/21.

Preço Total: R$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais).

Data: 06/02/2026

Publique-se.

Campos dos Goytacazes/RJ, 02 de fevereiro de 2026

Fernanda da Silva Campos
Presidente da Fundação Cultural Jornalista Oswaldo Lima
Mat. 41.620

FUNDAÇÃO CULTURAL JORNALISTA OSWALDO LIMA

PARECER: 043.005/2026

PROCESSO nº. 2026.019.000084-7-PR

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

ELEMENTOS CARACTERÍSTICOS: Contratação de profissional do setor artístico.

CONTRATADA: BAILE DO KAUÃ DJ

PARTES: Fundação Cultural Jornalista Oswaldo Lima e RODRIGUES PROMOÇÕES E SERVIÇOS LTDA

REFERENTE: Contratação do BAILE DO KAUÃ DJ para participar na programação do Verão 2026 a realizar-se no dia 21/02/2026, às 20 horas no Palco Oficial em Farol de São Thomé, Campos dos Goytacazes com fundamento no Art. 74, Inciso II da Lei 14.133/21.

Preço Total: R$ 2.700,00 (dois mil e setecentos reais).

Data: 21/02/2026

Publique-se.

Campos dos Goytacazes/RJ, 06 de fevereiro de 2026

Fernanda da Silva Campos
Presidente da Fundação Cultural Jornalista Oswaldo Lima
Mat. 41.620

FUNDAÇÃO CULTURAL JORNALISTA OSWALDO LIMA

PARECER: 043.004/2026

PROCESSO nº. 2026.019.000083-P-PR

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

ELEMENTOS CARACTERÍSTICOS: Contratação de profissional do setor artístico.

CONTRATADA: BANDA OS PIRATAS

PARTES: Fundação Cultural Jornalista Oswaldo Lima e ELIAS S. DOS SANTOS PRODUÇÕES ME

REFERENTE: Contratação da BANDA OS PIRATAS para participar na programação do Verão 2026 - Carnaval em Santa Maria a realizar-se no dia 14/02/2026, às 21 horas em Santa Maria, Campos dos Goytacazes com fundamento no Art. 74, Inciso II da Lei 14.133/21.

Preço Total: R$ 10.000,00 (dez mil reais).

Data: 14/02/2026

Publique-se.

Campos dos Goytacazes/RJ, 06 de fevereiro de 2026

Fernanda da Silva Campos
Presidente da Fundação Cultural Jornalista Oswaldo Lima
Mat. 41.620

FUNDAÇÃO CULTURAL JORNALISTA OSWALDO LIMA

PARECER: 030.010/2026

PROCESSO nº. 2026.019.000097-6-PR

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

ELEMENTOS CARACTERÍSTICOS: Contratação de profissional do setor artístico.

CONTRATADA: BANDA QUATRO PONTO ZERO

PARTES: Fundação Cultural Jornalista Oswaldo Lima e RODRIGUES PROMOÇÕES E SERVIÇOS LTDA

REFERENTE: Contratação da BANDA QUATRO PONTO ZERO para participar na programação do Verão 2026 – Luau na Tenda Cultural a realizar-se no dia 19/02/2026, às 20 horas em Farol de São Thomé, Campos dos Goytacazes com fundamento no Art. 74, Inciso II da Lei 14.133/21.

Preço Total: R$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais).

Data: 19/02/2026

Publique-se.

Campos dos Goytacazes/RJ, 12 de fevereiro de 2026

Fernanda da Silva Campos
Presidente da Fundação Cultural Jornalista Oswaldo Lima
Mat. 41.620

FUNDAÇÃO CULTURAL JORNALISTA OSWALDO LIMA

PARECER: 026.001/2026

PROCESSO nº. 2026.019.000085-4-PR

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

ELEMENTOS CARACTERÍSTICOS: Contratação de profissional do setor artístico.

CONTRATADA: BANDA SABOR DE BEIJO

PARTES: Fundação Cultural Jornalista Oswaldo Lima e E. RODRIGUES DE SOUZA - PRODUÇÕES ME

REFERENTE: Contratação da BANDA SABOR DE BEIJO para participar na programação do Verão 2026 – Carnaval em Santa Maria a realizar-se no dia 15/02/2026, às 21 horas em Santa Maria, Campos dos Goytacazes com fundamento no Art. 74, Inciso II da Lei 14.133/21.

Preço Total: R$ 10.000,00 (dez mil reais).

Data: 15/02/2026

Publique-se.

Campos dos Goytacazes/RJ, 06 de fevereiro de 2026

Fernanda da Silva Campos
Presidente da Fundação Cultural Jornalista Oswaldo Lima
Mat. 41.620

FUNDAÇÃO CULTURAL JORNALISTA OSWALDO LIMA

PARECER: 030.011/2026

PROCESSO nº. 2026.019.000099-0-PR

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

ELEMENTOS CARACTERÍSTICOS: Contratação de profissional do setor artístico.

CONTRATADA: BATERIA MOCIDADE LOUCA

PARTES: Fundação Cultural Jornalista Oswaldo Lima e STAR CULTURAL & CONSULTORIA LTDA

REFERENTE: Contratação da BATERIA MOCIDADE LOUCA para participar na programação do Verão 2026 - Carnaval ao lado do Hotel Garoupas a realizar-se no dia 17/02/2026, às 20 horas em Farol de São Thomé, Campos dos Goytacazes com fundamento no Art. 74, Inciso II da Lei 14.133/21.

Preço Total: R$ 10.000,00 (dez mil reais).

Data: 17/02/2026

Publique-se.

Campos dos Goytacazes/RJ, 12 de fevereiro de 2026

Fernanda da Silva Campos
Presidente da Fundação Cultural Jornalista Oswaldo Lima
Mat. 41.620

FUNDAÇÃO CULTURAL JORNALISTA OSWALDO LIMA

PARECER: 024.002/2026

PROCESSO nº. 2026.019.000077-1-PR

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

ELEMENTOS CARACTERÍSTICOS: Contratação de profissional do setor artístico.

CONTRATADA: BLOCO CHUVA DE OURO

PARTES: Fundação Cultural Jornalista Oswaldo Lima e RASEC SOLUÇÕES EIRELI

REFERENTE: Contratação do BLOCO CHUVA DE OURO para participar na programação do Verão 2026 - Carnaval ao lado do Hotel Garoupas a realizar-se no dia 16/02/2026, às 21 horas em Farol de São Thomé, Campos dos Goytacazes com fundamento no Art. 74, Inciso II da Lei 14.133/21.

Preço Total: R$ 10.000,00 (dez mil reais).

Data: 16/02/2026

Publique-se.

Campos dos Goytacazes/RJ, 04 de fevereiro de 2026

Fernanda da Silva Campos
Presidente da Fundação Cultural Jornalista Oswaldo Lima
Mat. 41.620

FUNDAÇÃO CULTURAL JORNALISTA OSWALDO LIMA

PARECER: 043.001/2026

PROCESSO nº. 2026.019.000080-8-PR

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

ELEMENTOS CARACTERÍSTICOS: Contratação de profissional do setor artístico.

CONTRATADA: GRÊMIO RECREATIVO DE ARTE E CULTURA ESCOLA DE SAMBA BOI SAPATÃO

PARTES: Fundação Cultural Jornalista Oswaldo Lima e RODRIGUES PROMOÇÕES E SERVIÇOS LTDA

REFERENTE: Contratação do GRÊMIO RECREATIVO DE ARTE E CULTURA ESCOLA DE SAMBA BOI SAPATÃO para participar na programação do Verão 2026 - Carnaval em Santa Maria a realizar-se no dia 15/02/2026, às 23 horas em Santa Maria, Campos dos Goytacazes com fundamento no Art. 74, Inciso II da Lei 14.133/21.

Preço Total: R$ 10.000,00 (dez mil reais).

Data: 15/02/2026

Publique-se.

Campos dos Goytacazes/RJ, 06 de fevereiro de 2026

Fernanda da Silva Campos
Presidente da Fundação Cultural Jornalista Oswaldo Lima
Mat. 41.620

FUNDAÇÃO CULTURAL JORNALISTA OSWALDO LIMA

PARECER: 025.002/2026

PROCESSO nº. 2026.019.000109-1-PR

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

ELEMENTOS CARACTERÍSTICOS: Contratação de profissional do setor artístico.

CONTRATADA: CANTOR BAIANO FORRÓ

PARTES: Fundação Cultural Jornalista Oswaldo Lima e MOB SERVICE BATISTA LIMITADA

REFERENTE: Contratação do CANTOR BAIANO FORRÓ para participar na programação do Verão 2026 - Carnaval de Santa Maria a realizar-se no dia 17/02/2026, às 21 horas em Santa Maria, Campos dos Goytacazes com fundamento no Art. 74, Inciso II da Lei 14.133/21.

Preço Total: R$ 10.000,00 (dez mil reais).

Data: 17/02/2026

Publique-se.

Campos dos Goytacazes/RJ, 05 de fevereiro de 2026

Fernanda da Silva Campos
Presidente da Fundação Cultural Jornalista Oswaldo Lima
Mat. 41.620

FUNDAÇÃO CULTURAL JORNALISTA OSWALDO LIMA

PARECER: 016.003/2026

PROCESSO nº. 2026.019.000078-9-PR

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

ELEMENTOS CARACTERÍSTICOS: Contratação de profissional do setor artístico.

CONTRATADA: CANTOR GABRIEL FERRARI

PARTES: Fundação Cultural Jornalista Oswaldo Lima e DG ENTRETENIMENTOS PRODUÇÕES & SONORIZAÇÃO LTDA

REFERENTE: Contratação do CANTOR GABRIEL FERRARI para participar na programação do Verão 2026 – Carnaval em Vila Nova a realizar-se no dia 16/02/2026, às 21 horas em Vila Nova, Campos dos Goytacazes com fundamento no Art. 74, Inciso II da Lei 14.133/21.

Preço Total: R$ 10.000,00 (dez mil reais).

Data: 16/02/2026

Publique-se.

Campos dos Goytacazes/RJ, 23 de janeiro de 2026

Fernanda da Silva Campos
Presidente da Fundação Cultural Jornalista Oswaldo Lima
Mat. 41.620

FUNDAÇÃO CULTURAL JORNALISTA OSWALDO LIMA

PARECER: 002.003/2026

PROCESSO nº. 2026.019.000052-0-PR

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

ELEMENTOS CARACTERÍSTICOS: Contratação de profissional do setor artístico.

CONTRATADA: CANTOR PEDRO MAIA

PARTES: Fundação Cultural Jornalista Oswaldo Lima e DG ENTRETENIMENTOS PRODUÇÕES & SONORIZAÇÃO LTDA

REFERENTE: Contratação do CANTOR PEDRO MAIA para participar na programação do Verão 2026 – Luau na Tenda Cultural a realizar-se no dia 04/02/2026, às 20 horas em Farol de São Thomé, Campos dos Goytacazes com fundamento no Art. 74, Inciso II da Lei 14.133/21.

Preço Total: R$ 5.000,00 (cinco mil reais).

Data: 04/02/2026

Publique-se.

Campos dos Goytacazes/RJ, 05 de janeiro de 2026

Fernanda da Silva Campos
Presidente da Fundação Cultural Jornalista Oswaldo Lima
Mat. 41.620

FUNDAÇÃO CULTURAL JORNALISTA OSWALDO LIMA

PARECER: 030.004/2026

PROCESSO nº. 2026.019.000089-3-PR

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

ELEMENTOS CARACTERÍSTICOS: Contratação de profissional do setor artístico.

CONTRATADA: CANTOR RENATO BRAGA

PARTES: Fundação Cultural Jornalista Oswaldo Lima e 56.769.594 RENATO FERREIRA BRAGA

REFERENTE: Contratação do CANTOR RENATO BRAGA para participar na programação do Verão 2026 – Luau na Tenda Cultural a realizar-se no dia 18/02/2026, às 20 horas em Farol de São Thomé, Campos dos Goytacazes com fundamento no Art. 74, Inciso II da Lei 14.133/21.

Preço Total: R$ 5.000,00 (cinco mil reais).

Data: 18/02/2026

Publique-se.

Campos dos Goytacazes/RJ, 12 de fevereiro de 2026

Fernanda da Silva Campos
Presidente da Fundação Cultural Jornalista Oswaldo Lima
Mat. 41.620

FUNDAÇÃO CULTURAL JORNALISTA OSWALDO LIMA

PARECER: 030.007/2026

PROCESSO nº. 2026.019.000092-P-PR

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

ELEMENTOS CARACTERÍSTICOS: Contratação de profissional do setor artístico.

CONTRATADA: CANTORA NEIVA BRASIL

PARTES: Fundação Cultural Jornalista Oswaldo Lima e JUAREZ P. GOMES

REFERENTE: Contratação da CANTORA NEIVA BRASIL para participar na programação do Verão 2026 – Carnaval na Tenda Cultural a realizar-se no dia 15/02/2026, às 15 horas em Farol de São Thomé, Campos dos Goytacazes com fundamento no Art. 74, Inciso II da Lei 14.133/21.

Preço Total: R$ 10.000,00 (dez mil reais).

Data: 15/02/2026

Publique-se.

Campos dos Goytacazes/RJ, 12 de fevereiro de 2026

Fernanda da Silva Campos
Presidente da Fundação Cultural Jornalista Oswaldo Lima
Mat. 41.620

FUNDAÇÃO CULTURAL JORNALISTA OSWALDO LIMA

PARECER: 030.006/2026

PROCESSO nº. 2026.019.000091-2-PR

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

ELEMENTOS CARACTERÍSTICOS: Contratação de profissional do setor artístico.

CONTRATADA: CANTORA CAROL TRAVASSOS

PARTES: Fundação Cultural Jornalista Oswaldo Lima e 48.116.812 WELLINGTON NAVEGA BARRETO

REFERENTE: Contratação da CANTORA CAROL TRAVASSOS para participar na programação do Verão 2026 – Carnaval na Tenda Cultural a realizar-se no dia 17/02/2026, às 15 horas em Farol de São Thomé, Campos dos Goytacazes com fundamento no Art. 74, Inciso II da Lei 14.133/21.

Preço Total: R$ 7.000,00 (sete mil reais).

Data: 17/02/2026

Publique-se.

Campos dos Goytacazes/RJ, 12 de fevereiro de 2026

Fernanda da Silva Campos
Presidente da Fundação Cultural Jornalista Oswaldo Lima
Mat. 41.620

FUNDAÇÃO CULTURAL JORNALISTA OSWALDO LIMA

PARECER: 043.003/2026

PROCESSO nº. 2026.019.000082-2-PR

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

ELEMENTOS CARACTERÍSTICOS: Contratação de profissional do setor artístico.

CONTRATADA: DJ HT DE CAMPOS

PARTES: Fundação Cultural Jornalista Oswaldo Lima e OLIVEIRA NETO EMPREENDIMENTOS LTDA

REFERENTE: Contratação do DJ HT DE CAMPOS para participar na programação do Verão 2026 - Carnaval em Vila Nova a realizar-se no dia 14/02/2026, às 20 horas em Vila Nova, Campos dos Goytacazes com fundamento no Art. 74, Inciso II da Lei 14.133/21.

Preço Total: R$ 6.800,00 (seis mil e oitocentos reais).

Data: 14/02/2026

Publique-se.

Campos dos Goytacazes/RJ, 06 de fevereiro de 2026

Fernanda da Silva Campos
Presidente da Fundação Cultural Jornalista Oswaldo Lima
Mat. 41.620

FUNDAÇÃO CULTURAL JORNALISTA OSWALDO LIMA

PARECER: 030.005/2026

PROCESSO nº. 2026.019.000090-5-PR

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

ELEMENTOS CARACTERÍSTICOS: Contratação de profissional do setor artístico.

CONTRATADA: CANTOR GERSON JONES

PARTES: Fundação Cultural Jornalista Oswaldo Lima e MIDIA ARTES E EVENTOS LTDA

REFERENTE: Contratação do CANTOR GERSON JONES para participar na programação do Verão 2026 – ao lado do Hotel Garoupas a realizar-se nos dias 14, 15, 16 e 17/02/2026, às 19 horas em Farol de São Thomé, Campos dos Goytacazes com fundamento no Art. 74, Inciso II da Lei 14.133/21.

Preço Total: R$ 16.000,00 (dezesseis mil reais).

Data: 14, 15, 16 e 17/02/2026

Publique-se.

Campos dos Goytacazes/RJ, 12 de fevereiro de 2026

Fernanda da Silva Campos
Presidente da Fundação Cultural Jornalista Oswaldo Lima
Mat. 41.620

FUNDAÇÃO CULTURAL JORNALISTA OSWALDO LIMA

PARECER: 030.009/2026

PROCESSO nº. 2026.019.000094-4-PR

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

ELEMENTOS CARACTERÍSTICOS: Contratação de profissional do setor artístico.

CONTRATADA: GRUPO BLACK SHOW

PARTES: Fundação Cultural Jornalista Oswaldo Lima e D C C DA HORA PRODUÇÕES E EVENTOS - ME

REFERENTE: Contratação do GRUPO BLACK SHOW para participar na programação do Verão 2026 – Carnaval na Tenda Cultural a realizar-se no dia 14/02/2026, às 15 horas em Farol de São Thomé, Campos dos Goytacazes com fundamento no Art. 74, Inciso II da Lei 14.133/21.

Preço Total: R$ 7.000,00 (sete mil reais).

Data: 14/02/2026

Publique-se.

Campos dos Goytacazes/RJ, 12 de fevereiro de 2026

Fernanda da Silva Campos
Presidente da Fundação Cultural Jornalista Oswaldo Lima
Mat. 41.620

FUNDAÇÃO CULTURAL JORNALISTA OSWALDO LIMA

PARECER: 043.002/2026

PROCESSO nº. 2026.019.000081-5-PR

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

ELEMENTOS CARACTERÍSTICOS: Contratação de profissional do setor artístico.

CONTRATADA: GRUPO BLACK SHOW

PARTES: Fundação Cultural Jornalista Oswaldo Lima e D C C DA HORA PRODUÇÕES E EVENTOS - ME

REFERENTE: Contratação do GRUPO BLACK SHOW para participar na programação do "Pré-Carnaval" a realizar-se no dia 13/02/2026, às 20 horas no Boi Capeta, em Campos dos Goytacazes com fundamento no Art. 74, Inciso II da Lei 14.133/21.

Preço Total: R$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais).

Data: 13/02/2026

Publique-se.

Campos dos Goytacazes/RJ, 06 de fevereiro de 2026

Fernanda da Silva Campos
Presidente da Fundação Cultural Jornalista Oswaldo Lima
Mat. 41.620

FUNDAÇÃO CULTURAL JORNALISTA OSWALDO LIMA

PARECER: 030.008/2026

PROCESSO nº. 2026.019.000093-7-PR

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

ELEMENTOS CARACTERÍSTICOS: Contratação de profissional do setor artístico.

CONTRATADA: GRUPO BLACK SHOW

PARTES: Fundação Cultural Jornalista Oswaldo Lima e D C C DA HORA PRODUÇÕES E EVENTOS - ME

REFERENTE: Contratação do GRUPO BLACK SHOW para participar na programação do Verão 2026 – Carnaval a realizar-se no dia 17/02/2026, às 19 horas em Santo Eduardo, Campos dos Goytacazes com fundamento no Art. 74, Inciso II da Lei 14.133/21.

Preço Total: R$ 7.000,00 (sete mil reais).

Data: 17/02/2026

Publique-se.

Campos dos Goytacazes/RJ, 12 de fevereiro de 2026

Fernanda da Silva Campos
Presidente da Fundação Cultural Jornalista Oswaldo Lima
Mat. 41.620

FUNDAÇÃO CULTURAL JORNALISTA OSWALDO LIMA

PARECER: 022.006/2026

PROCESSO nº. 2026.019.000102-0-PR

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

ELEMENTOS CARACTERÍSTICOS: Contratação de profissional do setor artístico.

CONTRATADA: GRUPO OS FERAS DO PAGODE

PARTES: Fundação Cultural Jornalista Oswaldo Lima e D C C DA HORA PRODUÇÕES E EVENTOS - ME

REFERENTE: Contratação do GRUPO OS FERAS DO PAGODE para participar na programação do Verão 2026 - Carnaval de Santa Maria a realizar-se no dia 16/02/2026, às 23 horas em Santa Maria, Campos dos Goytacazes com fundamento no Art. 74, Inciso II da Lei 14.133/21.

Preço Total: R$ 10.000,00 (dez mil reais).

Data: 16/02/2026

Publique-se.

Campos dos Goytacazes/RJ, 02 de fevereiro de 2026

Fernanda da Silva Campos
Presidente da Fundação Cultural Jornalista Oswaldo Lima
Mat. 41.620

FUNDAÇÃO CULTURAL JORNALISTA OSWALDO LIMA

PARECER: 026.002/2026

PROCESSO nº. 2026.019.000086-1-PR

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

ELEMENTOS CARACTERÍSTICOS: Contratação de profissional do setor artístico.

CONTRATADA: GRUPO VIBE DO SORRISO

PARTES: Fundação Cultural Jornalista Oswaldo Lima e RASEC SOLUÇÕES EIRELI

REFERENTE: Contratação do GRUPO VIBE DO SORRISO para participar na programação do Verão 2026 a realizar-se no dia 20/02/2026, às 21 horas no Lagamar em Farol São Thomé, Campos dos Goytacazes com fundamento no Art. 74, Inciso II da Lei 14.133/21.

Preço Total: R$ 5.000,00 (cinco mil reais).

Data: 20/02/2026

Publique-se.

Campos dos Goytacazes/RJ, 06 de fevereiro de 2026

Fernanda da Silva Campos
Presidente da Fundação Cultural Jornalista Oswaldo Lima
Mat. 41.620

FUNDAÇÃO CULTURAL JORNALISTA OSWALDO LIMA

PARECER: 026.003/2026

PROCESSO nº. 2026.019.000087-9-PR

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

ELEMENTOS CARACTERÍSTICOS: Contratação de profissional do setor artístico.

CONTRATADA: GRUPO XOTE CARIOCA

PARTES: Fundação Cultural Jornalista Oswaldo Lima e MIDIA ARTES E EVENTOS LTDA

REFERENTE: Contratação do GRUPO XOTE CARIOCA para participar na programação do Verão 2026 – Carnaval de Santa Maria a realizar-se no dia 14/02/2026, às 23 horas em Santa Maria, Campos dos Goytacazes com fundamento no Art. 74, Inciso II da Lei 14.133/21.

Preço Total: R$ 10.000,00 (dez mil reais).

Data: 14/02/2026

Publique-se.

Campos dos Goytacazes/RJ, 06 de fevereiro de 2026

Fernanda da Silva Campos
Presidente da Fundação Cultural Jornalista Oswaldo Lima
Mat. 41.620

FUNDAÇÃO CULTURAL JORNALISTA OSWALDO LIMA

PARECER: 016.004/2026

PROCESSO nº. 2026.019.000079-6-PR

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

ELEMENTOS CARACTERÍSTICOS: Contratação de profissional do setor artístico.

CONTRATADA: RESENHA DO R10

PARTES: Fundação Cultural Jornalista Oswaldo Lima e OLIVEIRA NETO EMPREENDIMENTOS LTDA

REFERENTE: Contratação da RESENHA DO R10 para participar na programação do Verão 2026 - Carnaval de Vila Nova a realizar-se no dia 17/02/2026, às 22 horas em Vila Nova, Campos dos Goytacazes com fundamento no Art. 74, Inciso II da Lei 14.133/21.

Preço Total: R$ 6.000,00 (seis mil reais).

Data: 17/02/2026

Publique-se.

Campos dos Goytacazes/RJ, 23 de janeiro de 2026

Fernanda da Silva Campos
Presidente da Fundação Cultural Jornalista Oswaldo Lima
Mat. 41.620

FUNDAÇÃO CULTURAL JORNALISTA OSWALDO LIMA

PARECER: 024.001/2026

PROCESSO nº. 2026.019.000076-4-PR

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

ELEMENTOS CARACTERÍSTICOS: Contratação de profissional do setor artístico.

CONTRATADA: GRÊMIO RECREATIVO ESCOLA DE SAMBA UNIÃO DA ESPERANÇA

PARTES: Fundação Cultural Jornalista Oswaldo Lima e RASEC SOLUÇÕES EIRELI

REFERENTE: Contratação do GRÊMIO RECREATIVO ESCOLA DE SAMBA UNIÃO DA ESPERANÇA para participar na programação do Verão 2026 - Carnaval de Vila Nova a realizar-se no dia 16/02/2026, às 19 horas em Vila Nova, Campos dos Goytacazes com fundamento no Art. 74, Inciso II da Lei 14.133/21.

Preço Total: R$ 10.000,00 (dez mil reais).

Data: 16/02/2026

Publique-se.

Campos dos Goytacazes/RJ, 04 de fevereiro de 2026

Fernanda da Silva Campos
Presidente da Fundação Cultural Jornalista Oswaldo Lima
Mat. 41.620

FUNDAÇÃO CULTURAL JORNALISTA OSWALDO LIMA

PARECER: 023.003/2026

PROCESSO nº. 2026.019.000073-2-PR

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

ELEMENTOS CARACTERÍSTICOS: Contratação de profissional do setor artístico.

CONTRATADA: GRÊMIO RECREATIVO ESCOLA DE SAMBA URURAU DA LAPA

PARTES: Fundação Cultural Jornalista Oswaldo Lima e RODRIGUES PROMOÇÕES E SERVIÇOS LTDA

REFERENTE: Contratação do GRÊMIO RECREATIVO ESCOLA DE SAMBA URURAU DA LAPA para participar na programação do Verão 2026 - Carnaval ao lado do Hotel Garoupas a realizar-se no dia 15/02/2026, às 20 horas em Farol de São Thomé, Campos dos Goytacazes com fundamento no Art. 74, Inciso II da Lei 14.133/21.

Preço Total: R$ 10.000,00 (dez mil reais).

Data: 15/02/2026

Publique-se.

Campos dos Goytacazes/RJ, 03 de fevereiro de 2026

Fernanda da Silva Campos
Presidente da Fundação Cultural Jornalista Oswaldo Lima
Mat. 41.620

Fundação Municipal de Saúde - FMS

PORTARIA 2/2026 - FMS-GEP/FMS-PRESIDENCIA/FMS/GP/PMCG, 27 de fevereiro de 2026

Dispõe sobre a desistência de candidato aprovado no Processo Seletivo de Residência Médica – Edital nº 001/2026 da COREME/FMS, homologado pela Portaria nº 014/2026, publicada em 26 de janeiro de 2026, e a convocação de candidato subsequente para o Programa de Residência Médica em Ortopedia e Traumatologia.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMPOS, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o resultado final do Processo Seletivo para o Programa de Residência Médica em Ortopedia e Traumatologia, regido pelo Edital nº 001/2026, que oferta 02 (duas) vagas;

CONSIDERANDO a formalização da desistência do candidato **LUIZ ARTHUR MIGUELOTE SAMPAIO ELIAS**, classificado em 2º lugar;

RESOLVE:
Art. 1º Tornar pública a desistência do candidato **LUIZ ARTHUR MIGUELOTE SAMPAIO ELIAS** classificado no Processo Seletivo de Residência Médica – Edital nº 001/2026, em 2º lugar para o Programa de Residência Médica em Ortopedia e Traumatologia da Fundação Municipal de Saúde de Campos.

Art. 2º Convocar o candidato **RAMON MACHADO AVELAR, classificado em 3º lugar** no referido processo seletivo, para ocupar a vaga remanescente decorrente da desistência mencionada no artigo anterior.

Art. 3º O candidato convocado deverá efetivar sua matrícula no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, contadas a partir da data e do horário registrados no e-mail de convocação enviado pela COREME/FMS, devendo comparecer para formalização da matrícula dentro do referido prazo, sob pena de perda da vaga, sendo convocado o próximo candidato da lista de classificação, observada a ordem classificatória.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publicada por incorreção

Arthur Borges Martins de Souza
Presidente da Fundação Municipal de Saúde.

PORTARIA 4/2026 - FMS-GEP/FMS-PRESIDENCIA/FMS/GP/PMCG, 5 de março de 2026

Dispõe sobre a desistência de candidato aprovado no Processo Seletivo de Residência Médica – Edital nº 001/2026 da COREME/FMS, homologado pela Portaria nº 014/2026, publicada em 26 de janeiro de 2026, e a convocação de candidato subsequente para o Programa de Residência Médica em Ortopedia e Traumatologia.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMPOS, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o resultado final do Processo Seletivo para o Programa de Residência Médica em Ortopedia e Traumatologia, regido pelo Edital nº 001/2026, que oferta 02 (duas) vagas;

CONSIDERANDO a formalização da desistência dos candidatos **RAFAEL FERREIRA PESSANHA**, classificado em 1º lugar e **RAMON MACHADO AVELAR**, classificado em 3º lugar;

RESOLVE:
Art. 1º Tornar pública a desistência do candidato **RAFAEL FERREIRA PESSANHA** classificado no Processo Seletivo de Residência Médica – Edital nº 001/2026, em 1º lugar para o Programa de Residência Médica em Ortopedia e Traumatologia da Fundação Municipal de Saúde de Campos

Art. 2º Tornar pública a desistência do candidato **RAMON MACHADO AVELAR** classificado no Processo Seletivo de Residência Médica – Edital nº 001/2026, em 3º lugar para o Programa de Residência Médica em Ortopedia e Traumatologia da Fundação Municipal de Saúde de Campos.

Art. 3º Convocar os candidatos **CAMILLE COURE COSTA**, classificada em 4º lugar, e **DIEGO VIANA WAKED**, classificado em 5º lugar, no mencionado Processo Seletivo, para ocuparem as vagas remanescentes decorrentes das desistências formalizadas, observada a ordem de classificação.

Art. 4º Os candidatos convocados deverão efetivar sua matrícula no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, contadas a partir da data e do horário registrados no e-mail de convocação enviado pela COREME/FMS, devendo comparecer para formalização da matrícula dentro do referido prazo, sob pena de perda da vaga, sendo convocado o próximo candidato da lista de classificação, observada a ordem classificatória.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Arthur Borges Martins de Souza
Presidente da Fundação Municipal de Saúde.

Secretaria Municipal de Administração e Contratos - Licitação -

AVISO DE REMARCAÇÃO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2026

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

A Pregoeira da Secretaria Municipal de Saúde, com fulcro no art. 54, da Lei Federal nº 14.133/2021 e nos Decretos Municipais nº 124/2023 e 173/2024, no uso de suas atribuições, torna público e comunica aos interessados a **REMARCAÇÃO** da licitação, que estava adiada *sine die*, na Modalidade **Pregão, na forma eletrônica, nº 005/2026**, conforme discriminado abaixo:

Objeto: **Aquisição de veículos tipo furgão, zero quilômetro, adaptados para ambulância, devidamente equipadas e regularizadas, destinadas ao atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Saúde de Campos dos Goytacazes/RJ.**

NOVA DATA de Início da Sessão: às 10h do dia 19 de março de 2026.

Local: www.licitanet.com.br **O NOVO EDITAL**, na íntegra, está disponível para download no site supramencionado, bem como através do site oficial http://licitacao.campos.rj.gov.br
Todos os licitantes deverão retirar o novo edital.

Campos dos Goytacazes, 06 de março de 2026.

Roberta Ramos Robaina Zainotte
Pregoeira

Câmara Municipal

PORTARIA Nº 0049/2026

O Presidente da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pelo Regimento interno,

R E S O L V E:

Tornar sem efeito, com vigência a partir de 03 de março de 2026, as Portarias nºs 0068/2025, 0069/2025, 0224/2025, 0227/2025, 0475/2025, 0020/2026 e 0022/2026.

Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes/RJ, 06 de março de 2026, 349º da Vila de São Salvador dos Campos, 191º da Cidade de Campos dos Goytacazes e 374º da criação da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes.

FREDERICO DE MATTOS RANGEL
– Presidente –

PORTARIA Nº 0050/2026

O Presidente da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pelo Regimento interno,

R-E-S-O-L-V-E, com vigência a partir de 05 de março de 2026, nomear Elânia Tavares Ventura, para exercer, no Gabinete do Vereador Edson Filipe dos Santos Coutinho – Filipe Coutinho**,** o cargo de provimento em comissão de Chefe de Gabinete Parlamentar, Símbolo CC1-E.

Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes/RJ, 06 de março de 2026, 349º da Vila de São Salvador dos Campos, 191º da Cidade de Campos dos Goytacazes e 374º da criação da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes.

FREDERICO DE MATTOS RANGEL
– Presidente –

PORTARIA Nº 0051/2026

O Presidente da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pelo Regimento interno,

R-E-S-O-L-V-E, com vigência a partir de 05 de março de 2026, nomear Laysa Olimpio Barreto Azevedo, para exercer, no Gabinete do Vereador Edson Filipe dos Santos Coutinho – Filipe Coutinho, o cargo de provimento em comissão de Assessora Parlamentar, Símbolo CC1.

Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes/RJ, 06 de março de 2026, 349º da Vila de São Salvador dos Campos, 191º da Cidade de Campos dos Goytacazes e 374º da criação da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes.

FREDERICO DE MATTOS RANGEL
– Presidente –

PORTARIA Nº 0052/2026

O Presidente da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pelo Regimento interno,

R-E-S-O-L-V-E, com vigência a partir de 05 de março de 2026, nomear Renê Siqueira Tavares, para exercer, no Gabinete do Vereador Edson Filipe dos Santos Coutinho – Filipe Coutinho, o cargo de provimento em comissão de Assessor Parlamentar, Símbolo CC1.

Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes/RJ, 06 de março de 2026, 349º da Vila de São Salvador dos Campos, 191º da Cidade de Campos dos Goytacazes e 374º da criação da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes.

FREDERICO DE MATTOS RANGEL
– Presidente –

PORTARIA Nº 0053/2026

O Presidente da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pelo Regimento interno,

R-E-S-O-L-V-E, a partir de 05 de março de 2025, nomear Laysa Fabiana da Hora da Costa Ferreira, para exercer, no Gabinete do Vereador Edson Filipe dos Santos Coutinho – Filipe Coutinho, o cargo de provimento em comissão de Assessora Parlamentar, Símbolo CC1.

Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes/RJ, 06 de março de 2026, 349º da Vila de São Salvador dos Campos, 191º da Cidade de Campos dos Goytacazes e 374º da criação da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes.

FREDERICO DE MATTOS RANGEL
– Presidente –

PORTARIA Nº 0054/2026

O Presidente da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pelo Regimento interno,

R-E-S-O-L-V-E, a partir de 05 de março de 2026, nomear Fatima Pereira Tavares da Silva, para exercer, no Gabinete do Vereador Edson Filipe dos Santos Coutinho – Filipe Coutinho, o cargo de provimento em comissão de Assessora Parlamentar, Símbolo CC1.

Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes/RJ, 06 de março de 2026, 349º da Vila de São Salvador dos Campos, 191º da Cidade de Campos dos Goytacazes e 374º da criação da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes.

FREDERICO DE MATTOS RANGEL
– Presidente –

PORTARIA Nº 0055/2026

O Presidente da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pelo Regimento interno,

R-E-S-O-L-V-E, a partir de 05 de março de 2026, nomear Julio Carlos de Souza Neto, para exercer, no Gabinete do Vereador Edson Filipe dos Santos Coutinho – Filipe Coutinho, o cargo de provimento em comissão de Assessor de Comissão Permanente, Símbolo CC2.

Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes/RJ, 06 de março de 2026, 349º da Vila de São Salvador dos Campos, 191º da Cidade de Campos dos Goytacazes e 374º da criação da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes.

FREDERICO DE MATTOS RANGEL
– Presidente –

PREFEITURA DE CAMPOS
Wladimir Garotinho
PREFEITO
Frederico Paes
VICE-PREFEITO

DIÁRIO OFICIAL
PUBLICAÇÕES
Setor de Publicações Oficiais
TELEFONE: (22) 9 8168-1379

PODER EXECUTIVO
EQUIPE DE PUBLICAÇÃO
Gabinete do Prefeito

OUVIDORIA
www.campos.rj.gov.br
E-mail – ouvidoria@campos.rj.gov.br
Telefones: (22) 98175-0969 / 98175-1431

SIC
Serviço de Informação ao Cidadão
sistemas.campos.rj.gov.br/sic

Lei Municipal Nº 8794/2017 e Dec. 249/2017

Prefeitura de Campos dos Goytacazes - Rua Coronel Ponciano de Azevedo Furtado, 47 - Pq. Santo Amaro - CEP 28030-045 - Campos dos Goytacazes-RJ